



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO N.º 356/2005.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, na forma que especifica

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41 e no Artigo 174, III, alínea "b", da Lei Complementar 10/92 - Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

DECRETA

Art. 1º. Fica aposentada por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 07 de Dezembro de 2005, a Servidora Municipal Sra **Neide Adario de Melo** - R.G. n.º 1.333.077 - PR, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, valor que importa em R\$ 570,08 (Quinhentos e Setenta Reais e Oito Centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 06 de Dezembro de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal